



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.478, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Operação de Crédito, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Suplementar, por Operação de Crédito, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	07.000.0000	643	R\$ 80.000.000,00	COMPLEMENTO DE EMPENHO DE CONTRATO DE OBRA EM EXECUÇÃO
TOTAL					R\$ 80.000.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de Operação de Crédito, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 80.000.000,00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – BANCO DO BRASIL
TOTAL					R\$ 80.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município